



DECRETO Nº 48/2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2022.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32º, da Lei Municipal nº 1493/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1 – Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) no Samae de Governador Celso Ramos, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1801	SANEAMENTO	
17.512.004.2.035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	3.000,00
3.3.90.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00
(13) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.2.06		3.000,00
	Total	3.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1801	SANEAMENTO	
17.512.004.2.035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	3.000,00
4.4.90.00.00.00	Investimentos	3.000,00
(14) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.2.06		3.000,00
	Total	3.000,00

Art. 2 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 29 de Junho de 2022.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal